

Termo de Referência
Secretaria de Gestão, inovação e planejamento – 2025

Recurso proveniente de Emenda: () Federal () Estadual () Municipal (X) N/A

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED.

Responsável técnico: **Eduardo Diniz Ferreira**

Secretário de Gestão, Inovação e planejamento: **Marcos Jones Feijó Cardoso**

Item	Unidade	Quantidade	Pedido mínimo	PESQUISA 1	PESQUISA 2	PESQUISA 3	Valor Unitário (média)	Valor Total
1 LÂMPADA DE LED 10W LUZ BRANCA 6.500K	UND	300	50	R\$ 4,46	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 4,82	R\$ 1.446,00
2 LÂMPADA DE LED 20W LUZ BRANCA 6.500K	UND	300	50	R\$ 7,49	R\$ 7,90	R\$ 9,12	R\$ 8,17	R\$ 2.451,00
3 LÂMPADA DE LED 30W LUZ BRANCA 6.500K	UND	300	50	R\$ 6,89	R\$ 7,66	R\$ 9,90	R\$ 8,15	R\$ 2.445,00
4 LÂMPADA DE LED 50W LUZ BRANCA 6.500K	UND	150	50	R\$ 10,00	R\$ 11,90	R\$ 14,92	R\$ 12,27	R\$ 1.841,00
5 LÂMPADA DE LED 100W LUZ BRANCA 6.500K	UND	150	50	R\$ 45,94	R\$ 47,76	R\$ 58,90	R\$ 50,87	R\$ 7.630,00
6 LÂMPADA TUBULAR DE LED T8 20W	UND	500	50	R\$ 5,34	R\$ 7,49	R\$ 7,90	R\$ 6,91	R\$ 3.455,00
7 LÂMPADA TUBULAR DE LED T8 10W	UND	500	50	R\$ 5,00	R\$ 9,40	R\$ 12,20	R\$ 8,87	R\$ 4.433,33
8 PLAFON DE PLÁSTICO C/ SOQUETE DE PORCELANA E27.	UND	500	50	R\$ 3,26	R\$ 3,80	R\$ 5,00	R\$ 4,02	R\$ 2.010,00
VALOR TOTAL							R\$ 25.711,33	

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação são caracterizados como **BENS COMUNS**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$: 25.711,33 (vinte e cinco mil reais setecentos e onze mil e trinta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. Lembrando que esta tabela é apenas uma estimativa de preço baseada em uma pesquisa realizada na internet através de sites direto das empresas fornecedoras dos itens.

1.4. Se tratando a futura contratação a ser viabilizado mediante **REGISTRO DE PREÇO**, o licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’).

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21).

4.1. Conforme orientação do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 4ª edição AGO/2021, avaliou-se a viabilidade de inserção de critérios de sustentabilidade ambiental no objeto da contratação.

4.2. Deverá ser dada preferência, sempre que possível, a produtos com certificação de qualidade (como selo do INMETRO) e que estejam em conformidade com as normas ambientais vigentes, sendo remunerado os itens seguintes, e realizada a respectiva compatibilização junto ao ETP.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de ENTREGA dos OBJETOS será de 10 dias e todos os custos de entrega será da empresa vencedora do certame licitatório, **todos os itens deverão ter garantia e selo do INMETRO.**

5.2. Os itens licitados serão entregues para o setor do Almoxarifado vinculado a Secretaria de Gestão, inovação e planejamento, no seguinte endereço: Avenida Paraguassú nº1881 - Bairro Centro - Capão da Canoa/RS - Cep: 95555-000.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021).

O objeto detalhado neste termo de referência é descrito como COMUM.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **REGISTRO DE PREÇO** sob a forma **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Exigências de habilitação

6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

6.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.10. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

6.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

6.15. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

6.16. Declaração Unificada;

6.17. Certidão negativa correccional da **empresa e dos sócios** (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) , mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

6.18. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

7.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 03.001 – SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO.

II) Fonte de Recursos: Despesa: 73 – MATERIAL DE CONSUMO

III) Programa de Trabalho: [...]; 2.103 – MANUTENÇÃO – PRÉDIOS PÚBLICOS.

IV) Elemento de Despesa: [...]; 3.3.90.30.26 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.

Capão da Canoa, dia 22 de Abril de 2025.